

DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

P R E F E I T U R A

*Prefeito Igor Soares Ebert*

Ano 8 | Nº 434 | Itapevi, 5 de maio de 2017

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

# COMEÇA A CAMPANHA DO AGASALHO DE ITAPEVI

Cerimônia de lançamento contou com desfile e dança. Meta da Prefeitura é arrecadar e doar 50 mil peças

Página 3

Itapevi  
Agasalho



**DIA 8 TEM PENEIRA  
PARA FUTEBOL  
MASCULINO**

Página 2

**CURSO DE INGLÊS  
GRATUITO ABRE  
NOVAS VAGAS**

Página 12



# CIDADE RECEBE OFICINAS PARA ESTIMULAR EMPREENDEDORISMO

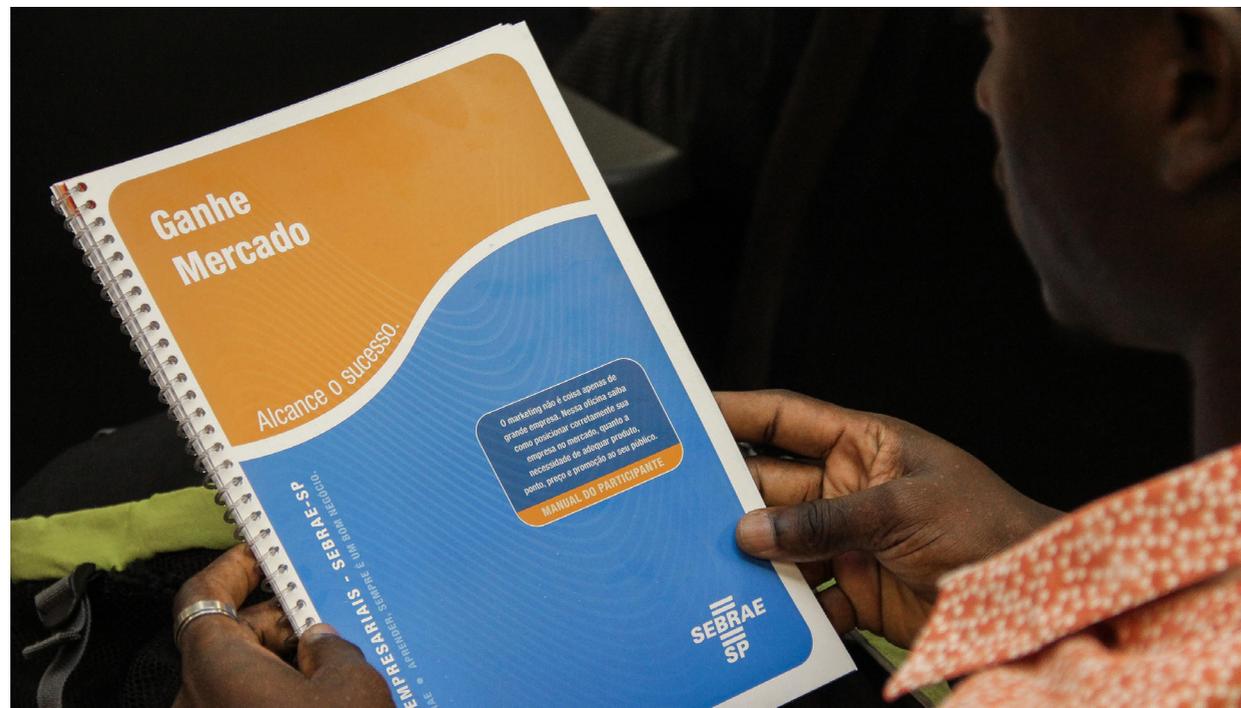
## Exposições discutiram formalização de negócios e aumento de vendas

Na quinta-feira (4), a Prefeitura de Itapevi promoveu, em parceria com o Sebrae, oficinas para estimular o empreendedorismo e a geração de empregos na cidade. “Começar Bem – Formalização” e “Ganhe Mercado” foram os temas discutidos nas apresentações, que foram realizadas no plenário da Câmara Municipal nesta quinta-feira (4). Cerca de 80 pessoas participaram das atividades.

Pela manhã, os participantes receberam um manual com explicação sobre vantagens, benefícios e riscos da formalização; passos, obrigações e formalização do negócio; plano de ação e atividades práticas para gerenciar o empreendimento.

Já a oficina realizada no período da tarde teve como foco a identificação de público-alvo para vendas, noções básicas de marketing e de mercado, plano de marketing e casos de sucesso de negócios.

“Tratamos de fornecer informações e



### Itapevi realiza oficinas sobre formalização de negócios e como vender mais

subsídios técnicos, teóricos e práticos de como prover novos negócios que gerem bons frutos e movimentem o setor de emprego”, disse Patrícia Silva Alves, analista do Sebrae responsável pelas oficinas.

Essa foi oitava oficina promovida pelo Sebrae em Itapevi só em 2017. Desde o início do ano, aproximadamente 300 pessoas receberam capacitação sobre negócios e empreendedorismo.

# ITAPEVI PROMOVE PRÉ-SELEÇÃO PARA EQUIPE DE FUTEBOL MASCULINO

## Objetivo da “peneira” é selecionar atletas para Jogos Regionais 2017

A Prefeitura de Itapevi realiza, na próxima segunda-feira (8), a partir das 15h, uma pré-seleção de atletas de futebol masculino de campo nascidos entre os anos de 1996 e 1999, no Estádio Municipal André Nunes Júnior (Rua Profº Dimarães Antonio Sandei – Jardim Vila Nova Itapevi), para a formação da

equipe sub-21 que disputará os Jogos Regionais 2017, que acontecem na segunda quinzena de julho, na cidade de São Bernardo do Campo.

Mais informações sobre a pré-seleção podem ser obtidas na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude pelo telefone 4774-5927.

Atletas selecionados participarão dos Jogos Regionais



# CAMPANHA DO AGASALHO COMEÇA EM GRANDE ESTILO

## Cerca de 300 pessoas participaram do lançamento da Campanha

A Prefeitura de Itapevi lançou oficialmente, nesta quarta-feira (3), a Campanha do Agasalho 2017. A administração anunciou a meta de recolher 50 mil doações neste ano - só durante o lançamento, foram recolhidas mais de duas mil peças.

A cerimônia foi realizada no Salão Atenas, no Centro, com a participação de mais de 300 pessoas. A campanha é organizada pelo Fundo Social de Solidariedade, com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher.

Durante a campanha, os dois shoppings da cidade, mais de 100 pontos do comércio, prédios públicos municipais e todas as unidades escolares da rede municipal terão pontos de coleta de doações. Ao todo, serão cerca de 400 pontos espalhados por toda a cidade.

O lançamento da Campanha do Agasalho 2017 contou ainda com desfile de moda com modelos infantis, adolescentes, adultos e idosos, DJ ao vivo e a presença de autoridades políticas, empresários, presidentes de ONGs (Organizações Não Governamentais) e instituições sociais de Itapevi.



Divulgação / PMI

Campanha do Agasalho inicia na cidade em grande estilo

### COMO PARTICIPAR

Para saber onde estão os pontos de coleta e como doar, basta ligar no 4143-9700 ou ir pessoalmente até a Secretaria de Desenvolvimento Social (Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro). O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O e-mail para contato é (sec.assit.social@itapevi.sp.gov.br).

### OUTRAS AÇÕES

Neste ano, o Fundo Social de Solidariedade já arrecadou e distribuiu mais de 40 toneladas em doativos na festa do aniversário da cidade e na partida Amigos do Cafu versus Amigos de Itapevi. Já a Fundação Cafu repassou cerca de R\$ 20 mil ao Fundo, resultado de Feijoada Beneficente realizada na cidade.



## EDUCAÇÃO DE ITAPEVI COM QUALIDADE **SESI**

### AQUI, SEU FILHO TEM FUTURO

LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E  
CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES



**Secretaria de Governo**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

LEI Nº 2.445, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

(Autógrafo nº 17/2017 - Projeto de Lei nº 077/2017 - do Executivo)

(ALTERA O ARTIGO 30 DA LEI Nº 1.796, DE 28 DE ABRIL DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE A LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 30 da Lei Municipal nº 1.796, de 28 de abril de 2006, passa a vigorar com seguinte alteração:

**"Art. 30.** Os infratores das disposições desta Lei ficarão sujeitos à multas no valor de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município - UFM's, exceto as infrações contidas nos artigos 16 e 22 desta Lei, cujas multas serão de 8.000 (oito mil) UFM's".

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos critérios previstos no anexo de metas fiscais, constantes da Lei Municipal nº 2.401/2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

**Parágrafo único.** Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo, adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no artigo 14, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 19 de abril de 2017

**IGOR SORAES EBERT**  
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de abril de 2017.

**MARCOS FERREIRA GODOY**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**ITAPEVI PREVIDÊNCIA**  
**ITAPEVIPREV**

Publicação de Portarias de nº 0027/2017 a 0031/2017

0027/2017	MARIA LUIZA DE JESUS SALEM	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/05/2017, conforme Processo nº 0032/16.
0028/2017	GISELENE BARBOSA DA COSTA	Aposentadoria Por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/05/2017, conforme Processo nº 007802/14 apenso 05293/11.
0029/2017	MAIZA BRUNELO	Aposentadoria Por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/05/2017, conforme Processo nº 031682/08 apenso 003584/11.
0030/2017	PEDRO GOMES DA SILVA	Aposentadoria Por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 03/05/2017, conforme Processo nº 0015627/06.
0031/2017	LEONIDIA OLIANI DOS SANTOS ALCATRÃO	Pensão Vitalícia por Morte do servidor aposentado BELARMINO DOS SANTOS ALCATRÃO, conforme processo nº 0040/2017

Publicação autorizada pelo Superintendente - Bruno Augusto Viana Lopes



**Secretaria de Justiça**  
**JARI ITAPEVI**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI - JARI ITAPEVI**

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 1.829/2016 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI - DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 17H00 NOS DIAS 08, 15, 22 E 29 DE MAIO DE 2017, NO 2º ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.

Autorizado por: **Dr. Milton Célio de Oliveira Filho**  
Presidente  
JARI ITAPEVI



**Secretaria da Receita**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PEDIDO DE ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

- Procuração original ou cópia autenticada, com assinatura reconhecida + RG E CPF do procurador. ( Caso não seja o Sócio ou Empresário )
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
- Cartão CNPJ
- RG, CPF e comprovante de endereço do novo sócio.
- BIA-CAMOB - Formulário da Prefeitura (Preenchido)

**\*\* AUTUAÇÃO PELO PROTOCOLO..... CONSULTAR O DECRETO 4332/2005 \*\***

Código Tributário Municipal – LC 34/2005 disponível

em [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

EDITAL – D.C.L.T.M.

Ficam nesta data notificada da decisão do respectivo processo administrativo:

- 1) **CCM 22729** em nome de **LAS CHAPAS PESTICOS LTDA ME** - Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de intimação 65/2017 e intimação da empresa** que apresenta **débitos** de Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF referente ao exercício de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013; Taxa de Fiscalização de anúncio - TFA referente ao exercício de 2010, 2011, 2012 e 2013 e Infração de Posturas referente ao exercício de 2011 e 2012, conforme termo de intimação 153/2017, através de processo administrativo 13629/16.

- 2) **CCM 16227** em nome de **FLAKEPET – TECNOLOGIA EM RECICLAGEM LTDA** - Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de intimação 65/2017 e intimação da empresa** que apresenta **débitos** de Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF referente ao exercício de 2004, 2005 E 2006, conforme termo de intimação 71/2017, através de processo administrativo 13982/2016.
- 3) **CRC 184710** em nome **CRISTIANO VITAL DOS SANTOS** – Trata-se de **ciência do indeferimento do pedido de inscrição municipal, termo de intimação 94/2017**, através de processo administrativo 7884/2014.

Ana Cristina Ramos Salles  
Chefe da D.C.L.T.MLuiz Claudio de Freitas  
Secretário da Receita

As pessoas abaixo-qualificadas ficam NOTIFICADAS que a PMI efetuou o Lançamento Complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos dos Art. 12, 13, III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 5%, ou, sem desconto, em até 11 (onze) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas.

O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Informa-se, por fim, que:

a) os créditos informados serão “... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492;

b) quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”.

Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

## PLANILHA DE LANÇAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME / CONTRIBUINTE	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO
4007/2015	6778	Ana Cristina Novoa Melchert	Rua Luso S/N Refugio Dos Pinheiros – Itapevi/SP	E	31	Alameda Franca, 685 Nº 23 Cond. Nova São Paulo – Itapevi/ SP	79/2017	2013 a 2017	R\$ 7.956,59
40700/2012	46013	Antônio Do Santo Mendes	Estrada Da Boa Vista, S/N Jardim Nova Cotia – Itapevi/SP	6	22	Rua Dos Pássaros, 24 Chácara Santa Cecilia – Itapevi/SP	82/2017	2012 a 2016	R\$ 3.888,17
18569/2015	26093	Severino José De Oliveira	Rua Praia De Itapua, S/N Jardim Paulista – Itapevi/SP	13	13	Rua Cristiano Gonçalves, 319 Vila Neofarm – Itapevi/SP	80/2017	2012 A 2016	R\$ 1.190,45
18569/2015	26094	Severino José De Oliveira	Rua Praia De Itapua, S/N Jardim Paulista – Itapevi/SP	13	14	Rua Cristiano Gonçalves, 319 Vila Neofarm – Itapevi/SP	81/2017	2012 A 2016	R\$ 1.074,48
2938/2014	6288	Francisco Filho Mota	Rua Santa Tereza, 542/546 São Francisco – Itapevi/SP	C1	19	Rua Santa Tereza, 542/546 São Francisco – Itapevi/SP	83/2017	2013 A 2014	R\$ 720,64
7716/2014	4962	Elco Felisbino	Rua Barueri S/N Amador Bueno – Itapevi/SP	35	9	Rua Taquaritinga, 112 Jardim Amador Bueno- Itapevi/SP	84/2017	2012 A 2014	R\$ 2.962,95

JAQUELINE LIMA CAMPOS  
Diretora do Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS  
Secretário da Receita



# EDUCAÇÃO DE ITAPEVI COM QUALIDADE **SESI**

## AQUI, SEU FILHO TEM FUTURO

LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E  
CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES



**Secretaria da Saúde e Bem Estar****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

A Diretoria no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

**A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Boutique Latidos e Miados Ltda – ME (AIF nº 2948 – inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98), Asto de Arruda Barros Junior (AIF nº 2898 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Jociare Lourenço Bispo dos Santos (AIF nº 2886 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Eurofarma Laboratórios S/A (AIF nº 3003 – artigo 122, inciso II da Lei Estadual 10.083/98), Panificadora Lunguinho Ltda – ME (AIF nº 2984 – artigo 30 da Portaria CVS 05/2013 combinado com o artigo 122, inciso XIII da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 6213/17, Peres Claus Comércio de Alimentos em Geral Ltda (AIF nº 3004 – inciso XX do artigo 122 combinado com o inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98), (AIF nº 3005 – inciso VIII do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98).

**A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: Panificadora Lunguinho Ltda – ME (AIP nº 2865 – apreensão de produto – inciso IV e VI do artigo 112 combinado com o inciso XIII da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 6213/17.

**A LAVRATURA DE TERMO APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:**

Razão Social: Panificadora Lunguinho Ltda – ME (TRM nº 1430) – Processo nº 6213/17.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:**

Razão Social: Itacel Farmoquímica Ltda – Processo nº 6672/17.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Frigorífico Better Beff Ltda – Processo nº 4371/16.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Blanver Farmoquímica Ltda (Protocolo nº 0233/16) – Processo nº 0615/01, Cetoí Centro de Terapia Ocular Itapevi S/C Ltda (Protocolo nº 0244/15) – Processo nº 5356/01, Secretaria de Estado da Saúde (Protocolo nº 0287/15) – Processo nº 30655/13.

**ERRATA:**

Onde se lê no Diário Oficial nº 423 – Indeferimento de solicitação de renovação de licença de funcionamento (Protocolo nº 0287/15) – Processo nº 30655/13 e Cancelamento de CEVS existente (CEVS nº 352250507-863-000326-1-1, 352250507-863-00329-1-3 e 352250507-863-000339-1-0) – Processo nº 30655/13, torna-se nulo.

**Ciente:**

**Dra. Aparecida Luíza Nasi Fernandes**  
Secretária Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi**Diário Oficial do****Município de Itapevi**

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Secretaria de Comunicação e Resultados  
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro  
Telefone: 4143-7600  
**Email:** imprensa@itapevi.sp.gov.br

**Jornalista responsável:**

Eurico Ramos - MTB: 49.599

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

**Secretários:**

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Sônia Esteves, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

**ItapeviPrev****Superintendente:**

Bruno Augusto Viana Lopes



**EDUCAÇÃO DE ITAPEVI**  
**COM QUALIDADE** **SESI**

**AQUI, SEU FILHO TEM FUTURO**

LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E  
CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES



## Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 02/05/2017

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
2	GUSTAVO DOS SANTOS GONÇALVES	288919695	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
3	HERBERT SOUZA DI CARNA	300075753	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	09/05/2017	90 DIAS
4	IVAN FÉLIX DE SOUSA	261968865	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	09/05/2017	90 DIAS
5	JOÃO AIRTON RODRIGUES	58728041	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	02/05/2017	XXXX
6	JOSIANE APARECIDA NUNES QUIRINO	401274020	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	10/05/2017	XXXX
7	LEANDRA CORREIA BRANQUINHO	20076763X	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	14/05/2017	XXXX
8	LETÍCIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	428883758	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/04/2017	60 DIAS
9	LILIANE MACHADO CUNHA DA COSTA	277413758	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	20/04/2017	365 DIAS
10	NILSON EDUARDO DA CRUZ	174904563	AGENTE OPERACIONAL - ALVENARIA CONSTRUÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	17/01/2017	365 DIAS
11	REGIANE ALVES	263873572	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	08/05/2017	180 DIAS
12	SANDRA MARIA GALVÃO REIS	143321729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	14/04/2017	90 DIAS
13	SHENIA MERCES DE ARAUJO	204347130	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	15/05/2017	XXXX
14	VALDELICE RODRIGUES CERQUEIRA	78216692	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/04/2017	120 DIAS

FALTARAM

1	DANIELA BARROS DE SOUZA	44798018X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES SILICANI	30203383X	SUBINSPECTOR DA GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 15 de MAIO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	FABIANI SANTOS	339928748	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
2	IVANI FERNANDES DE MELO	220835767	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	09:00
3	MARIA ALEXANDRINA DA SILVA QUEZADA JORQUERA	188434823	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
4	TELMA ALVES DA SILVA	182585268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 16 de MAIO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	MARLI DA SILVA SVALDI OLIVEIRA	19311036	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
2	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA	41824702X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
3	VANDA LUCIA VIANNA	267345203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
4	VERA LUCIA BARROS MARTINHO	6395146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
5	WILSON DE MORAES	157600282	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 17 de MAIO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALEXANDRE RODRIGUES DA GAMA	24650836X	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	11:00
2	GRACIELE INGRID DE OLIVEIRA SANTOS	457716046	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENII	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10:30
3	JEFERSON ALVES FOLHA	244649054	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11:00
4	WILSON LUIZ TOSCANO	72612745	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	11:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

#### CONVOCAÇÃO

##### Processo Seletivo PMI 001/2017

P. M. Itapevi – Proc. Nº 2862/2017 – Processo Seletivo PMI 01/2017 - Provimento do Cargo Psicólogo - Casa Porto Seguro.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** o candidato **CLASSIFICADO** abaixo **relacionado** nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, à contar de **08/05/2017** sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de Maio de 2017.**

**Psicólogo Casa Porto Seguro**

#### LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
2	VALDIRA APARECIDA DA SILVA PENEDO	22.649.585-1

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Rogério de Oliveira

#### CONVOCAÇÃO

##### Processo Seletivo PMI 002/2017

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5375/2017 – Processo Seletivo PMI 002/2017 - Provimento do Cargo de Especialista em Saúde - Nutrição.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADO** abaixo **relacionado** nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, à contar de **08/05/2017**, sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de Maio de 2017.**

**Especialista em Saúde - Nutrição**

#### LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
3	VANESSA DE LIMA ALVES SANTANA	45.491.882-3

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Dr. Rogério de Oliveira



## Secretaria de Justiça

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 – SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE, INTERESSADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO CONSISTENTE EM MARATONA DE MOUNTAIN BIKE, NA DATA DE 4 DE JUNHO DE 2017, COMPREENDENDO AINDA COMO OBJETO, O LOCAL DO EVENTO E TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E PERTINENTE À REALIZAÇÃO DESTES, COM EXCEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA, QUE FICARÃO A CARGO DO PODER PÚBLICO PELO SEU EFETIVO PRÓPRIO DE SERVIDORES.**

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 24 de Maio de 2017, às 17:00 horas, na Secretaria de Esportes (Rua Izola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar Jardim Christianópolis, CEP 06694-110, Itapevi/SP).

#### 1. DO OBJETO.

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar proposta de interessado na realização de evento esportivo, consistente em maratona de Mountain Bike, na data de 04 de Junho de 2017, compreendendo ainda como objeto, o local do evento e toda a infraestrutura necessária e pertinente à realização deste, com exceção da organização do trânsito e disponibilização de ambulância, que ficarão a cargo do Poder Público pelo seu efetivo próprio de servidores.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO.

2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):

##### 2.1.1 Habilitação Jurídica:

a) no caso de pessoa física:

i) cópia autenticada do RG;

ii) cópia autenticada do CPF;

iii) cópia autenticada de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)

b) no caso de pessoa jurídica:

i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no

Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 2.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Certidão de regularidade de ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo Representante Legal da empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

##### 2.1.3. Outros documentos:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III).

b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV).

2.1.3.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.

2.1.3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

2.1.4. Proposta para a cooperação contendo, a descrição detalhada do evento, com no mínimo:

a) Local do Evento;

b) serviços oferecidos;

c) materiais fornecidos;

d) declaração de que arcará com todos os custos de estrutura e pessoal para a realização do evento, excetuando apenas a organização de trânsito e a disponibilização de ambulância, que será prestada pelo efetivo municipal;

e) indicação, se possível, de outros detalhes e descritivos daquilo que pretende colaborar.

f) indicação do responsável pela organização.

g) telefone e e-mail para contato.

2.2. Não estando à documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado para que no prazo de 05 (cinco) dias, promova sua regularização, sob pena de perder o direito ao apoio ofertado por este Município.

#### 3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

3.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise, composta pelo Secretário de Esportes, Secretário de Comunicação e o servidor



Darci Leite de Moraes Gebara, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta em relação ao evento.

3.2 Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas que atendam aos requisitos deste Edital, a Comissão de Análise deverá, na medida do possível, dividir o objeto proporcionalmente entre todos os interessados, para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

3.3. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamentado da Comissão de Análise, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

4.1. A data para execução do evento será 04 de junho de 2017.

4.2. O Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

#### 5. DO VALOR DO CONTRATO.

5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Acordo de Cooperação.

5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria de Esportes, sendo os participantes notificados por e-mail.

6.2. Após a notificação do resultado, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos.

6.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

6.4. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público no 003/2017, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado.

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Itapevi, 4 de Maio de 2017

#### Anexo I – DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome ou Razão social

1.2 Endereço completo

1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico

1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa

#### ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

##### 1. NOME DO PROPONENTE

##### 2. DESCRIÇÃO DO EVENTO QUE PRETENDE COOPERAR

##### 3. DETALHAMENTO DAQUILO QUE PRETENDE COOPERAR

##### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.

#### ANEXO III

##### MODELO DE DECLARAÇÃO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO

**Objeto:** seleção de proposta de interessado na realização de evento esportivo, consistente em maratona de Mountain Bike, na data de 04 de Junho de 2017, compreendendo ainda como objeto, o local do evento e toda a infraestrutura necessária e pertinente à realização deste, com exceção da organização do trânsito e disponibilização de ambulância, que ficarão a cargo do Poder Público pelo seu efetivo próprio de servidores.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

#### ANEXO IV

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

##### CHAMAMENTO PÚBLICO

**Objeto:** seleção de proposta de interessado na realização de evento esportivo, consistente em maratona de Mountain Bike, na data de 04 de Junho de 2017, compreendendo ainda como objeto, o local do evento e toda a infraestrutura necessária e pertinente à realização deste, com exceção da organização do trânsito e disponibilização de ambulância, que ficarão a cargo do Poder Público pelo seu efetivo próprio de servidores.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, interessada em participar da Chamada Pública supra citada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo

## ANEXO V

**MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI E \_\_\_\_\_**

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Vila Nova Itapevi, CEP: 06694-000, Itapevi/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito IGOR SOARES EBERT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, representada na forma de seu Estatuto Social e Diretoria em exercício por seu sócio \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada, \_\_\_\_\_, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto deste acordo a contribuição da \_\_\_\_\_ com a realização completa do evento, compreendendo:

- a) *organização do evento;*
- b) *local do evento;*
- c) *inscrição para participação;*
- d) *premiação;*
- e) *materiais necessários;*
- f) *segurança;*
- g) *marketing e divulgação;*

**1.2** – A disponibilização de ambulância e organização do trânsito ficam sob a inteira responsabilidade do MUNICÍPIO.

**1.3** – Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS MÚTUOS**

**2.1** – As Partes se comprometem a:

**2.1.1** – Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Acordo.

**2.1.2** – Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público

**4.2** – **Não** fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou qualquer outro produto/material que faça alusão política e/ou de promoção pessoal em favor de terceiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

**3.1** São atribuições do MUNICÍPIO:

**3.1.1** – Apoio institucional ao evento, visando incentivar a participação dos cidadãos;

**3.1.2** – Encarregar-se da organização do trânsito, por meio de efetivo próprio;

**3.1.3** – Encarregar-se da disponibilização de ambulância.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA \_\_\_\_\_**

**4.1** – São atribuições da \_\_\_\_\_:

**4.1.1** – realização e organização completa do evento, com os itens descritos na cláusula 1.1;

**4.1.2** - firmar todo e qualquer tipo de contratação com terceiros que se façam necessárias para a realização do evento que resolveu cooperar;

**4.1.3** - assumir todas as despesas do evento;

**4.1.4** – *não vender bebida alcoólica para menores de 18 anos.*

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**5.1** – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá duração de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se houver necessidade e mediante despacho fundamentado do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1** – O presente **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;

b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – Este Termo poderá ser modificado pela Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.

**7.2** – Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.

**7.3** – A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.

**7.4** – As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.

**7.5** – As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da VITÓRIA COMUNICAÇÃO VISUAL não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dele.

**7.6** - O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;

**7.7** – O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela \_\_\_\_\_ em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;



**7.8** – A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente Acordo será feito pela Secretaria Municipal de Esportes.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja.

E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos legais.

Itapevi,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

IGOR SOARES EBERT

Prefeito do Município

Sócio

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Câmara Municipal de Itapevi

169/2017	17/04/2017	EXONERAR o Senhor Paulo Robson de Souza, matrícula 833, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, referência J, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.
170/2017	17/04/2014	CONCEDE 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que faz jus a servidora Sílvia do Espírito Santo, matrícula 772, ocupante do cargo de Assistente Legislativo I do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 04/11/2015 a 03/11/2016, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.
171/2017	17/04/2017	NOMEAR o senhor Gilmar Sousa Moura, portador do RG 53.028.694-4, para exercer no Gabinete do vereador Thiago da Silva Santos, o cargo de Chefe de Gabinete, referência J, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 regulamentado pela Lei nº 2.205 de 29/10/2013 e alterações, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.
172/2017	19/04/2017	NOMEAR a senhora Isabela Cavalcante de Souza, portador do RG 44.303.436-9, para exercer no Gabinete do vereador Adriano Camargo Antonio, o cargo de Chefe de Gabinete, referência J, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 regulamentado pela Lei nº 2.205 de 29/10/2013 e alterações, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.
173/2017	24/04/2017	CONCEDE 20 (vinte) dias de férias regulamentares a que faz jus a servidora Fatima Cavazzana, matrícula 743, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo II do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho

		12/08/2015 a 11/08/2016, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.
174/2017	24/04/2017	Art. 1º Designar o funcionário Evaldo Sergio Burger, matrícula 725, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo I, para auxiliar o Vereador Cicero Aparecido de Souza nos trabalhos junto ao Gabinete. Art. 2º O funcionário acima designado, cumprirá carga horária semanal, nos mesmos moldes dos demais funcionários efetivos lotados nos setores administrativos, ficando à disposição do Gabinete neste período. Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 040 de 13 de janeiro de 2017. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
175/2017	26/04/2017	CONCEDE 10 (dez) dias de férias regulamentares a que faz jus a servidora Leda Cordeiro dos Santos, matrícula 701, ocupante do cargo de Assistente Legislativo I do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 14/02/2016 a 13/02/2017, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.
176/2017	27/04/2017	<b>Considerando</b> a Greve Geral amplamente divulgada pela imprensa e redes sociais marcada para o dia 28 de abril de 2017 em protesto às Reformas da Previdência e 4 Trabalhista convocada por todas as centrais sindicais movimentos sociais e alguns partidos políticos; <b>Considerando</b> notícias veiculadas de que algumas linhas de Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM não estarão em circulação; <b>Considerando</b> , que existe a grande possibilidade de paralisação da prestação de serviços pela empresa de transporte público municipal e intermunicipal; <b>Considerando</b> ser uma questão de ordem pública; <b>Considerando</b> o Decreto nº 5.248, de 27 de abril de 2017 do Executivo Municipal que decretou Ponto Facultativo o dia 28 de abril de 2017; <b>RESOLVE, Art. 1º DECLARAR</b> ser facultativo o ponto no dia 28 de abril, sexta-feira, em virtude das consequências da Greve Geral, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 02 de maio, terça-feira, em seu horário normal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
177/2017	02/05/2017	CONCEDE 10 (dez) dias de férias regulamentares a que faz jus o servidor Evaldo Sergio Burger, matrícula 725, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/06/2015 a 02/06/2016, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.
178/2017	03/05/2017	Considerando a Ata da primeira reunião da Comissão Permanente Processante, Resolve: Art. 1º Designar o servidor Luiz Antônio Rodrigues Junior e Ana Paula Ramos Galvão, respectivamente, como Presidente e Relatora dos Processos em trâmite na Comissão Permanente Processante. Art. 2º A designação de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá
		ser alterada mediante deliberação da maioria dos membros da referida comissão, com emissão de nova Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
179/2017	03/03/2017	Art. 1º Instaurar Procedimento de Averiguação Preliminar com a finalidade de apurar eventual irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo Nº 053/2017. Art. 2º Designar a Comissão Permanente Processante para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 053/2017. Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# CURSO DE INGLÊS GRATUITO ABRE NOVAS VAGAS EM ITAPEVI

## Realizadas pela Prefeitura, aulas devem começar em junho

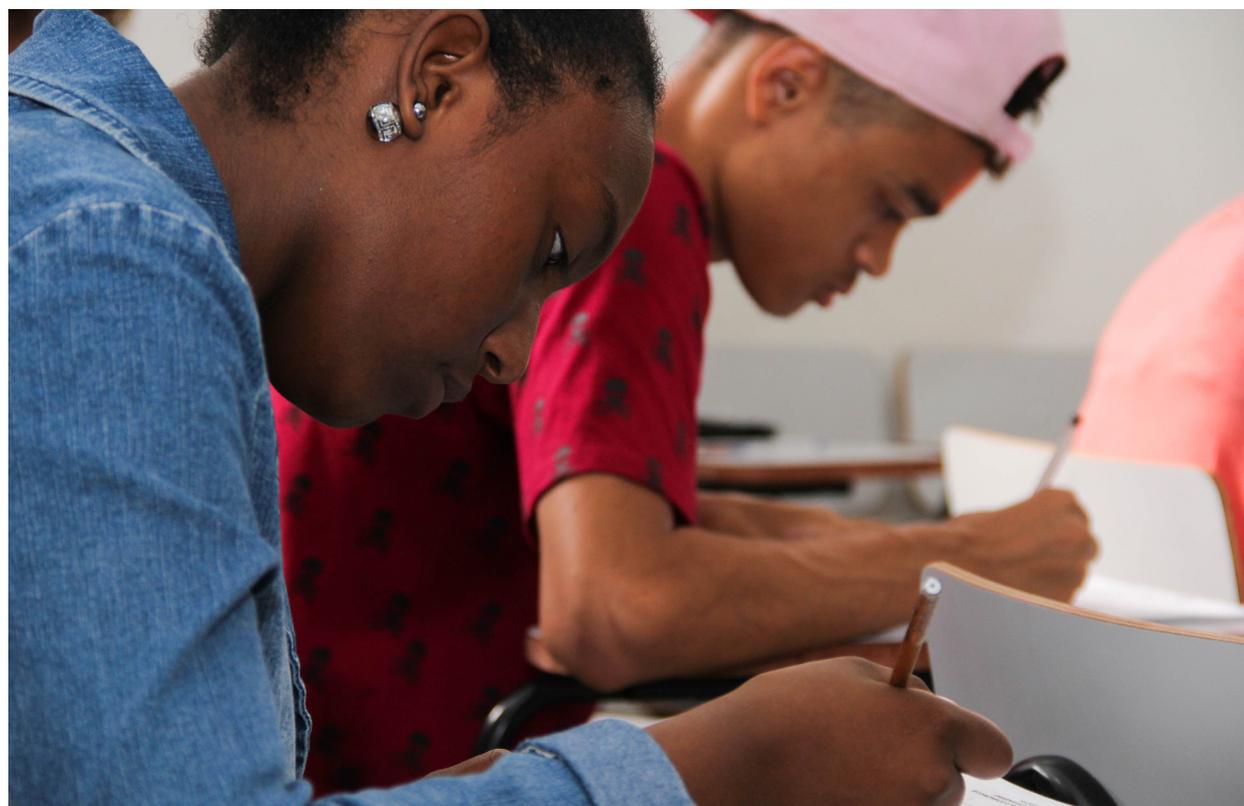
A Prefeitura de Itapevi está abrindo novas vagas para aulas de inglês gratuitas à população. As novas turmas devem começar no início de junho.

O curso é realizado no prédio da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Emprego de Itapevi. A idade mínima para inscrição é de 14 anos.

São três módulos de aprendizado: Básico, Intermediário e Avançado, organizados em 5 aulas por módulo, divididos em duas aulas por semana. Cada módulo tem duração em média de duas semanas e meia. O material didático é gratuito.

Ao longo do curso são realizadas avaliações de aprendizado para que ao término do módulo seja entregue o certificado.

O objetivo do curso é aprimorar o desenvolvimento profissional dos participantes e ajudá-los a ingressar no mercado de trabalho.



### Curso de inglês está com vagas abertas e gratuitas

#### COMO SE INSCREVER?

Para se inscrever, basta comparecer à sede da secretaria (Avenida Presidente Vargas, 376, Centro) com CPF, RG e comprovante de

residência. Idade mínima para inscrição é de 14 anos. Mais detalhes podem ser obtidos no setor de Qualificação do órgão ou pelo telefone (11) 4143 – 8888.

## VACINAÇÃO CONTRA GRIPE CONTINUA ATÉ O DIA 26

### Todos os competidores receberão medalhas de participação

Nesta semana, começam a ser vacinados os portadores de doenças crônicas; Idosos com mais de 60 anos, gestantes e crianças de seis meses até cinco anos também devem tomar a vacina

Desde o dia 2 de maio, a vacina contra a gripe está disponível para portadores de doenças crônicas. Em Itapevi, a vacinação está sendo feita nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Saúde da Família (USF), das 7h às 16h.

A Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza, o vírus da gripe, acontece até o dia 26 de maio e a cada semana a vacina é liberada para novos grupos do público-alvo da campanha.

Os portadores de doenças crônicas não transmissíveis, que incluem pessoas com deficiências específicas, devem apresentar prescrição médica no ato da vacinação.

Já os pacientes cadastrados em programas de controle das doenças crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS) podem se dirigir aos postos em que estão registrados para receberem a vacina, sem a necessidade de prescrição médica.

Idosos com mais de 60 anos, gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto) e crianças de seis meses até quatro anos, 11 meses e 29 dias também devem ser vacinados contra o vírus da gripe.

A vacina para estes grupos já está liberada desde o mês passado, quanto a campanha teve início.

Até o final da campanha, também deverão ser vacinados professores da rede pública e particular, povos indígenas, pessoas privadas de liberdade (o que inclui adolescentes e jovens de 12 a 21 anos em medidas socioeducativas) e os funcionários do sistema prisional.



# EDUCAÇÃO DE ITAPEVI COM QUALIDADE **SESI**

**AQUI, SEU FILHO TEM FUTURO**

LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E  
CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES

# Tá frio, lá quentinho.

DOE COBERTORES E  
AGASALHOS NOVOS OU EM  
BOM ESTADO DE USO.



INFORMAÇÕES:  
4143-9700

APOIO



REALIZAÇÃO



SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DEFESA DA CIDADANIA  
E DA MULHER

